

**CONTRATO 097/LIC/2017- TERMO ADITIVO Nº 01(PRAZO)**

**01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/LIC/2017 - REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REVITALIZAÇÃO DISTRICTO DE MUTUCA, COM RESTAURAÇÃO DA PRAÇA SANTA TEREZINHA E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE, QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, REPRESENTADA NESTE ATO PELA Sr.ª SANDRA VALÉRIA TORRES DE ALBUQUERQUE, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, CNPJ Nº 24.854.223/0001-84, COMO CONTRATADO.**

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.406/0001-35**, situada à Pça Comendador José Didier, s/nº - Centro - Pesqueira - PE, Chefe do Poder Executivo a Sr. Maria José Castro Tenório, neste ato representada pela Secretária Municipal de Infraestrutura a Sr.ª Sandra Valéria Torres de Albuquerque, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA a empresa CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, CNPJ Nº 24.854.223/0001-84**, com sede à Rua Manoel Francisco Ferreira, nº 26, Eucalipto - Pesqueira - PE, neste ato legalmente representada pelo seu sócio o Sr. Sandro Rogerio Pereira de Lima - RG Nº 6.100.343 SSP/PE e CPF Nº 046.019.454-29, tendo em vista o Contrato primitivo celebrado em 12 de dezembro de 2017, a Tomada de Preços nº 009/2017, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo a Contratação de empresa de engenharia civil para revitalização distrito de mutuca, com restauração da Praça Santa Terezinha e pavimentação em paralelepípedos graníticos no Município de Pesqueira - PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL/JUSTIFICATIVA**

Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em Pesqueira - PE, 12 de dezembro de 2017 e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente Termo aditivo fará vigorar conforme preceitua o parágrafo, do art. 57, da supra citada Lei em conformidade com a cláusula terceira do contrato primitivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS MODIFICAÇÕES**

Constatada a necessidade o presente termo aditivo, prorroga por mais 120 dias a prestação dos serviços objeto do contrato inicial, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em três vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira, 09 de abril de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO  
PREFEITA  
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA  
CONTRATANTE

SANDRA VALÉRIA TORRES DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA  
CONTRATANTE

SANDRO ROGERIO PEREIRA DE LIMA  
CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF: